

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 02/2022-SEMSA firmado com o município de Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Rua Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ART.GEMEOS SOLUCÕES GRÁFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.292.661/0001-99, com sede na Rua Tenente Galdino Pinheiro Franco, 168, Cep: 08.740-040, Braz Cubas, Mogi Das Cruzes/SP, neste ato representada pelo Sr. **Willian Cesar Veiga**, inscrito no CPF sob nº **258.541.858-81**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 330/2022, celebrado em 15 de junho de 2022, tendo como objeto prestação de serviços gráficos, em atendimento as **Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h, CS 24h e CSI 24h**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 15 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de junho de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 15 de junho de 2024

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 06/06/2024 16:28:15 -03:00 MUNDODIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Willian Cesar Veiga
CPF: ***.541.858-**
Data: 06/06/2024 16:39:39 -03:00 MUNDODIGITAL

ART.GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Michelle Aparecida Himada
CPF: ***.399.788-**
Data: 06/06/2024 16:42:33 -03:00 MUNDODIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Ana Patricia Barreto Palma
CPF: ***.433.015-**
Data: 06/06/2024 16:58:46 -03:00 MUNDODIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5TC58-LYH9Z-M7WW3-EXJCY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 06/06/2024 16:28 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.96.225.45 | Não disponível |
| Autenticação | jorgeurpia@ints.org.br |
| Email verificado | |
| RZb+TkjlmZ4ImE1Gwg+WNth+/0+fqb2ipg+LAUaMz8g= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Willian Cesar Veiga (CPF *****.541.858-****) em 06/06/2024 16:39 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|---------------------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 152.244.93.243 | Lat: -23,553638 Long: -46,219264 |
| | Precisão: 1600 (metros) |
| Autenticação | wi@artgemeos.com.br (Verificado) |
| Login | |
| fJeUwz5fUaao2t0yIZ2YWDJUCIgNBQkkEA0BB+pf7H0= | |
| SHA-256 | |

✓ Michelle Aparecida Himada (CPF ***.399.788-**) em 06/06/2024 16:42 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 152.244.93.243 | Lat: -23,553638 Long: -46,219264 Precisão: 1600 (metros) |
| Autenticação | michelle@artgemeos.com.br |
| Email verificado | |
| uyBU38XRHwsO9fpLXvU/NeOZtWXng4l+LcCCLhaQaug= | |
| SHA-256 | |

✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 06/06/2024 16:58 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|---|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.96.239.57 | Não disponível |
| Autenticação | anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| qDbKtYFrX4lcljwkJ3cvj85TbeNNteG+icbCB4nOU= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5TC58-LYH9Z-M7WW3-EXJCY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

| | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|---|
|  | FORMULÁRIO | | |
| | FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO | CÓDIGO: FP.AQU.083 | REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1 |

| | |
|--|--|
| ELABORADO POR: MARCOS BRAGA | UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA/SP |
| PRESTADOR: ART. GEMEOS SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA | CNPJ: 04.292.661/0001-99 |
| OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços gráficos, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba/SP. | |
| OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão | |
| <p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º Aditivo ao Contrato de nº 330/2022, firmado entre o PRESTADOR ART. GEMEOS SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 15 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 24 de maio de 2024.</p> | |
| Elaborador: | <p>Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 24/05/2024 16:40:26 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Marcos Braga Analista de Contratos</p> |
| Solicitante: | <p>Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 27/05/2024 07:37:47 -03:00</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Ana Patrícia Palma Diretora Geral – Unidade Itaquaquecetuba</p> |

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/ESE4P-VBEQ4-52WY3-U6TLF>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESE4R-VBEQ4-52WY3-U6TLF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF *****.350.825-****) em 24/05/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|---|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.251.197.218 | Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros) |
| Autenticação | marcosbraga@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| uHlLithrIZfMc2ezbnRevGbZlJfg9p4trhBs/MOw98o= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF *****.433.015-****) em 27/05/2024 07:37 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.121.200.167 | Lat: 36,667400 Long: -78,390000 Precisão: 10000 (metros) |
| Autenticação | anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| Lrlyz50/wCFR6ZEf7zeSDkqO9mOsYIVXy1tZJil5zEs= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ESE4R-VBEQ4-52WY3-U6TLF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART.GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 04.292.661/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:19 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **16B5.271B.E099.7AD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.292.661/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050937899-28
Data e hora da emissão 28/05/2024 09:50:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social do Contribuinte : **ART.GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP**

C.N.P.J. : **04.292.661/0001-99**

Endereço : **R TEN GALDINO PINHEIRO 168 BRAZ CUBAS MOGI DAS CRUZES SP 08740-040**

Atividade : **COM.PAPEIS E SERV.EDIT.ELETRON**

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **21/05/2024 às 13:40:43** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2024.008.498**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.292.661/0001-99
Razão Social: ART GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME
Endereço: R TENENTE GALDINO PINHEIRO FRANCO 168 / BRAZ CUBAS / MOGI DAS CRUZES / SP / 08740-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101381340712909

Informação obtida em 06/06/2024 10:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART.GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.292.661/0001-99

Certidão nº: 37285863/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:49:56

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART.GEMEOS SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.292.661/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.